



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº76, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 43 Pag. 1/1

Data 04/04/2024

[Assinatura] _____
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (ACOLCAC), Inscrita no CNPJ sob nº44.759.189/0001-76, com sede na Estrada da Convenção, nº460, Zona Rural, nessa cidade de Cacequi/RS.

Art. 2º O valor do aumento do Convênio já celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$1.000,00(mil reais) mensais, sendo R\$ 12.000,00(doze mil reais) a mais por ano.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 4 de abril de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo